



Projeto de Lei No 86/69

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**:- LEI Nº 1853, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.969 -:**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA-  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, umacrédito especial de R\$ 9.264,55 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos), destinado a custear a despesa de pagamento de vencimentos e demais vantagens a que faz jus o funcionário, sr. Benedito de Souza Guimarães, reintegrado no cargo de Almojarife, nível "15", em decorrência de revisão de processo administrativo julgada por cedente conforme consta da Portaria Nº 7965, de 24 de outubro de 1969, e relativos aos exercícios de 1.967 e 1.968.

**Artigo 2º** - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
10 de dezembro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

WALDEMAR COSTA FILHO,  
Prefeito Municipal

*Nilo de Almeida Guimarães*  
NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,  
Secretário de Finanças


Continuar-



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:-CONT/LEI Nº 1853/69/FIS.2.-:

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal, em 10 de dezembro de 1.969.

  
PROF. ARGEM BATALHA,  
Secretário de Administração